



EMENDA Nº 07 , DE 2016 (ADITIVA)

(Do Senhor Deputado Bispo Renato Andrade)

**Ao Projeto de Lei nº 621/2015, que
Cria o programa "Recarga Solar",
consistente na implantação de estações
de recarga de bateria de aparelhos
eletrônicos portáteis por meio da
energia solar**

Acrescenta-se o artigo 3º renumerando os subseqüentes, com a seguinte redação;

Art.1º (...)

Art. 3º O poder executivo deve regulamentar a presente Lei no prazo de 90 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Art. 4º (...)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa adequar tecnicamente o PL nº 621/2015.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres parlamentares a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, em

de 2016.


DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE

PR/DF